



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/RN

LICI. TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 144898239/2026-GESCON/SELOG/SR/PF/RN

Processo nº 08420.000584/2022-06

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2026-SR/PF/RN

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com sede na Rua Dr. Lauro Pinto, n.º 155, Lagoa Nova, na cidade de Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.394.494/0036-66, neste ato, representado (a) pelo (a) seu Superintendente Regional, **Sr. (a) Larissa Freitas Carlos Perdigão**, Delegado (a) de Polícia Federal, nomeado (a) pela Portaria n.º 753-MJSP, de 18 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União n.º 13-A, Edição Extra, de 18 de janeiro de 2023, portador (a) das matrículas funcionais n.º 1413125 (SIAPE) e 10212 (PF).

CONTRATADA: EMPRESA CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA - EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 02.567.270/0001-04, com sede na Avenida Nascimento de Castro, 1734, Lagoa Nova, CEP: 59.056-450, Natal/RN, neste ato representada pelo **Sr. Jonas Alves da Silva**, Diretor, conforme atos constitutivos da empresa, inscrito no CPF n.º ***.755.***-**, portador da Carteira de Identidade n.º ***.380.*** – SSP/RN, Representante Legal, conforme atos constitutivos da Empresa OU procuração apresentada nos autos, doravante designada **CONTRATADA**.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado e celebram o presente Termo de Apostilamento tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo n.º 08420.000584/2022-06, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 12/2022-SR/PF/RN, sujeitando-se às Normas da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a repactuação do custo mensal decorrente de remuneração, encargos sociais e tributos elevados por deliberação da CCT 2024/2024, protocolada no Ministério do Trabalho com o registro n.º RN000083/2024, com data base em 01/01/2024, a qual reajustou os salários-básicos, benefício social sindical, auxílio-saúde, o IPCA acumulado (jan. 2023 a jan.2024), o qual reajustou os materiais/utensílios e o Decreto Municipal n.º 12.943/2023 o qual reajustou a tarifa de ônibus no município de Natal/RN, a partir de novembro/2023.

1.2. A repactuação está prevista no Contrato original na CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO, do Contrato citado anteriormente, atendendo ao disposto do Art. 65, II, “d” da Lei n.º 8.666/1993, combinado com o contido nos arts. 53 a 61-B da IN n.º 005/2017 - MPOG.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. A partir do dia 01/01/2024, em função dos reajustes/documentos citados anteriormente,

os valores mensais unitários contratuais passaram a ser:

ANO 2024

Item	Tipo de Serviço	Valor Unitário (R\$)	Qtd.	Valor Total Mensal (R\$)	Valor Total Anual (R\$)
1	Copeira - 44hs - Natal/RN	5.875,34	2	11.750,68	141.008,16
2	Copeira - 44hs - Mossoró/RN	5.163,19	1	5.163,19	61.958,28
Total Anual (R\$)					202.966,44

2.2. Após todos os cálculos/reajustes realizados, o valor estimado anual do Contrato, após a celebração do 2º Apostilamento, passará de R\$ 163.863,36 (cento e sessenta e três mil oitocentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos) **para R\$ 202.966,44 (duzentos e dois mil novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), configurando um aumento de despesa de 23,86%.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES RETROATIVOS A RECEBER

3.1. Por fim, após as devidas análises, a referida Empresa deverá receber os valores retroativos, conforme discriminados abaixo, os quais serão faturados em momento oportuno:

Ano (s) de 2024 - Despesas de Exercícios Anteriores (DEA) e/ou Restos a Pagar

- **Postos da SR/RN:** R\$ 22.647,07 (vinte e dois mil seiscentos e quarenta e sete reais e sete centavos).

- **Postos da DPF/MOS:** R\$ 7.788,00 (sete mil setecentos e oitenta e oito reais).

TOTAL A PAGAR DEA e/ou Restos a Pagar (ano 2024) - R\$ 30.435,07 (trinta mil quatrocentos e trinta e cinco reais e sete centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

4.1. A Contratada deverá providenciar a renovação da garantia contratual, de acordo com o prescrito no Contrato, adequando-a ao valor repactuado/reajustado e ao prazo de 03 (três) meses subsequentes ao término da vigência atual, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão Contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento, para o exercício de 2026, ocorrerão à conta da UG 200394 (Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado do Rio Grande do Norte), na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/200394

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 06.122.0032.2000.0001

Elemento de Despesa: 3.3.90.37-02

PI: PF99ON9AG26

5.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Com as alterações das cláusulas anteriores, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

Natal/RN, *na data da assinatura eletrônica.*

LARISSA FREITAS CARLOS PERDIGÃO

Delegado (a) de Polícia Federal
Superintendente Regional - SR/PF/RN



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA FREITAS CARLOS PERDIGAO**, **Superintendente Regional**, em 02/03/2026, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=144898239&crc=5CB56272.
Código verificador: **144898239** e Código CRC: **5CB56272**.